



## **PRÓ-REITORIA DE GESTÃO E SUSTENTABILIDADE ACADÊMICA – PROGESA**

### **EDITAL Nº 20/2024– PROGESA/UEMASUL PROCESSO SELETIVO DE READMISSÃO DE CURSO**

A Universidade Estadual da Região Tocantina do Maranhão – UEMASUL, por meio da Pró-Reitoria de Gestão e Sustentabilidade Acadêmica – PROGESA, torna público as inscrições referentes à habilitação às vagas para o Processo Seletivo de Readmissão de Curso Superior, disponibilizadas para o segundo semestre do ano letivo de 2024, nos Cursos de Graduação dos *Campi* de Açailândia e Imperatriz, em conformidade com a Resolução nº 185/2022 – CONSUN/UEMASUL, de 30 de maio de 2022.

#### **1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

**1.1** Readmissão é o retorno do aluno ao Curso de Graduação, mediante à formalização do pedido, obedecendo o prazo de integralização curricular e as demais exigências especificadas neste Edital.

**1.2** O Processo Seletivo, regido por este Edital, será realizado pelos Centros, com a assessoria da Divisão de Admissão, Desligamento e Transferência – DADT/CAES/PROGESA, da Coordenação de Acesso ao Ensino Superior – CAES, e da Pró-Reitoria de Gestão e Sustentabilidade Acadêmica – PROGESA.

**1.3** O candidato deverá ler este Edital, atenciosamente, para conhecimento das normas e orientações do Processo Seletivo de Readmissão de Curso, desta Instituição de Ensino Superior (IES).

**1.4** O candidato, ao se inscrever no presente Processo Seletivo, aceita as normas e todas as publicações posteriores relacionadas a este Edital.

**1.5** O candidato que prestar qualquer informação falsa, incorreta ou que não atender todas as condições estabelecidas neste Edital e demais instrumentos normativos desta IES terá sua inscrição cancelada e serão anulados todos os atos dela decorrentes.

**1.6** A Divisão de Admissão, Desligamento e Transferência – DADT/CAES/PROGESA utilizará o e-mail fornecido no formulário de requerimento de inscrição, caso seja necessário algum esclarecimento ou envio de informações.

**1.7** A Readmissão de candidato dependerá da existência de vagas e da possibilidade de conclusão do curso no prazo máximo estabelecido para integralização curricular como informado no Art. 115, §1º da Resolução nº 185/2022 – CONSUN/UEMASUL.



**1.8** A Readmissão do candidato será feita mediante análise do histórico escolar do Curso de Graduação, considerando o que determina a Resolução nº 185/2022 – CONSUN/UEMASUL e o presente Edital.

**1.9** Para o Processo seletivo de Readmissão serão compostas duas Comissões Examinadoras:

a) Comissão Examinadora para análise de documentos exigidos no Apêndice I do Edital, observando a autenticidade e a veracidade dos documentos apresentados e indicando se o candidato está apto a participar do Processo Seletivo, sinalizando o deferimento ou indeferimento da inscrição.

b) Comissão Examinadora de Análise Técnica para verificação detalhada da documentação, observando o tempo de integralização e a justificativa apresentada pelo candidato, emitindo parecer que consistirá no resultado do Processo Seletivo.

**1.10** As duas Comissões Examinadoras do Processo Seletivo deverão ser constituídas por 3 (três) professores indicados pela Direção de cada Curso, com portaria emitida pela Direção de Centro.

**1.11** Cabe a Direção de Centro encaminhar à Divisão de Admissão, Desligamento e Transfêrencia – DADT/CAES/PROGESA a relação dos candidatos aprovados e classificados por curso para a publicação do resultado no site da UEMASUL.

## 2 DO CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

**2.1** O Processo Seletivo obedecerá ao CRONOGRAMA de atividades conforme o Quadro, a seguir:

Quadro 1: Atividades e datas do Processo Seletivo

DATA/PERÍODO	CRONOGRAMA DE ATIVIDADE
05/06/2024	Publicação do Edital
06/06/2024 a 25/06/2024	Período de solicitação de inscrições, de forma presencial das 09h às 12h e das 15h às 18h* nos locais especificados no subitem 3.2 deste edital.
06/06/2024 a 13/06/2024	Solicitação de isenção do pagamento da taxa de inscrição (Via e-mail: <a href="mailto:dadt.caes@uemasul.edu.br">dadt.caes@uemasul.edu.br</a> até às 23h59min)
19/06/2024	Divulgação do resultado preliminar dos pedidos de isenção
20/06/2024	Dia de interpor recurso contra o resultado do indeferimento dos pedidos de isenção indeferidos (Via e-mail: <a href="mailto:dadt.caes@uemasul.edu.br">dadt.caes@uemasul.edu.br</a> até às 23h59min)
21/06/2024	Divulgação do resultado final dos pedidos de isenção
25/06/2024	Última data para pagamento da taxa de inscrição
04/07/2024	Divulgação do resultado preliminar dos pedidos de inscrição



<b>05/07/2024</b>	Dia de interpor recurso contra o resultado do indeferimento das inscrições (Via e-mail: <a href="mailto:dadt.caes@uemasul.edu.br">dadt.caes@uemasul.edu.br</a> até às 23h59min)
<b>18/07/2024</b>	Divulgação do Resultado Preliminar do Processo Seletivo
<b>19/07/2024</b>	Dia de interpor recurso contra indeferimento do Resultado Preliminar (Via e-mail: <a href="mailto:dadt.caes@uemasul.edu.br">dadt.caes@uemasul.edu.br</a> até às 23h59min)
<b>26/07/2024</b>	Divulgação do Resultado Final do Processo Seletivo

\* Verificar local para entrega de documentos no item 3.2.

### 3 DAS INSCRIÇÕES

**3.1** O candidato deverá ler este Edital, antes de efetuar a inscrição, e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para participação no Processo Seletivo de Readmissão de Curso desta Instituição de Ensino Superior (IES).

**3.2** A inscrição será realizada, presencialmente, em dias úteis, no horário das 09h00 às 12h00 e das 15h00 às 18h00, no **Protocolo Geral** da UEMASUL (Rua Godofredo Viana, nº 1300, Centro, Imperatriz/MA), na Secretaria Acadêmica do **CCA**, para os alunos do Centro de Ciências Agrárias (RODOVIA BR 010, Rua Coletora 1/Colina Park, Imperatriz/MA), na Secretaria Acadêmica do CCHSTL – *Campus* de **Açailândia** (Rua Topázio, 100 – Vila São Francisco/Açailândia/MA).

**3.3** O candidato para fazer a inscrição deverá apresentar documentos originais com as respectivas cópias, para autenticação por um servidor da UEMASUL, ou apresentar cópias da documentação autenticadas em cartório ou até mesmo com autenticação eletrônica conforme dispõe a Lei 14.063/2020.

**3.4** A documentação exigida para inscrição deverá ser entregue conforme discriminado abaixo, dentro do prazo previsto no cronograma, subitem 2.1, contendo obrigatoriamente:

- a) Requerimento de inscrição – Apêndice I, devidamente preenchido; (Letra de forma ou digitado);
- b) Termo de compromisso de acompanhamento acadêmico (Apêndice IV), devidamente preenchido; (Letra de forma ou digitado);
- c) Documento oficial com foto;
- d) CPF (caso a Carteira de Identidade contenha o CPF, ele é dispensado neste item);
- e) Título de eleitor;
- f) Alistamento militar (obrigatório para o sexo masculino);
- g) Cópia do comprovante de pagamento ou publicação do resultado da isenção, caso deferida
- h) Certidão de quitação eleitoral – emitida pelo site do TSE por meio do link:

<https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>



i) Histórico Escolar atualizado, constando a carga horária e o número de créditos das disciplinas cursadas com aprovação.

**3.5** O candidato deverá apresentar toda a documentação obrigatória, devidamente preenchida e assinada, conforme o subitem 3.4, alínea “a” a “i”, sendo de inteira responsabilidade do candidato, a entrega da documentação, respondendo este por qualquer inconsistência ou falsidade.

**3.6** As informações prestadas no formulário de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato.

**3.7** Só serão considerados os pedidos de Readmissão dos candidatos que tiverem a inscrição deferida, após análise da documentação, por meio da comissão examinadora de cada curso.

**3.8** Em nenhuma hipótese será permitida a solicitação de inscrição condicional ou fora do prazo estabelecido no cronograma, subitem 2.1.

**3.9** A inscrição no Processo de Readmissão só terá validade para o Semestre letivo de 2024.2.

**3.10** Realizada a confirmação das inscrições deferidas, o candidato deverá acompanhar na página da UEMASUL as publicações que ocorrerão em decorrência da realização deste Processo Seletivo.

**3.11** Será permitida a inscrição por meio de procuração, com a apresentação de cópias autenticadas em cartório, da procuração e dos documentos de identidade do candidato e do procurador. A documentação citada deverá ser anexada ao requerimento de inscrição.

**3.12** Os pedidos de inscrição por procuração devem apresentar a documentação especificada nos subitens 3.4, bem como estar em conformidade com as orientações do subitem 3.3, deste Edital.

#### **4 DA TAXA DE INSCRIÇÃO**

**4.1** O valor da taxa de inscrição para Readmissão de Curso é de R\$ 35,00 (trinta e cinco reais) e deverá ser paga, por meio de **depósito bancário ou transferência**, para Conta Corrente em nome da Universidade Estadual da Região Tocantina do Maranhão – UEMASUL, Banco do Brasil S/A, Agência nº 3280-8, Conta Corrente nº 90756-1.

**4.2** O pagamento da taxa de inscrição **não poderá ser por meio de PIX, depósito em envelope ou de qualquer outra forma, contrária ao subitem 4.1**, e caso ocorra o pagamento por meio das formas aqui descritas será cancelada automaticamente a solicitação de inscrição do requerente.

**4.3** Não haverá devolução ou ressarcimento de qualquer valor ou pagamento de taxas mencionadas neste Edital.



**4.4** Em nenhuma hipótese será aceita a inscrição em que o pagamento foi realizado fora do prazo estipulado no cronograma, subitem 2.1.

**4.5** O simples pagamento da taxa não garante a efetivação da inscrição ou participação no Processo Seletivo de Redmissão no curso.

## **5 ISENÇÃO DO PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO**

**5.1** A UEMASUL, fundamentada na Lei Federal n.º 11.016/2022 e no Decreto Estadual n.º 25.731/2009, assegura a isenção da taxa de inscrição ao candidato desempregado, se for membro de família de baixa renda e/ou declarar hipossuficiência de recursos financeiros.

**5.2** Para a solicitação de isenção da taxa de inscrição, o candidato deverá preencher o Requerimento constante no Apêndice II, no qual indicará o Número de Identificação Social – NIS, atribuído pelo CadÚnico, do Governo Federal, no qual firmará declaração de que pertence à família de baixa renda.

**5.3** São documentos obrigatórios para o pedido de isenção: requerimento de solicitação de isenção – Apêndice II, cópia do Documento Oficial com foto e o comprovante de inscrição no CadÚNICO, disponibilizado no endereço eletrônico: <https://www.gov.br/pt-br/servicos/emitir-comprovante-do-cadastro-unico>

**5.4** O candidato deverá anexar e enviar em arquivo único, formato PDF, dentro do prazo previsto no cronograma, a documentação obrigatória solicitada no subitem 5.3, para o e-mail: [dadt.caes@uemasul.edu.br](mailto:dadt.caes@uemasul.edu.br), dentro do prazo estabelecido no cronograma, constando o seguinte assunto: Isenção de Taxa/Readmissão/Nome do candidato – Edital N° 20/2024 – PROGESA/UEMASUL.

**5.5** A instituição poderá consultar o órgão gestor do CadÚnico para verificar as informações prestadas pelo candidato.

**5.6** Não será concedida a isenção do pagamento da taxa de inscrição ao candidato que não possua o Número de Identificação Social – NIS, já identificado e confirmado na base de dados do CadÚnico, na data de sua inscrição.

**5.7** O candidato deverá acessar a análise, referente à interposição de recurso da isenção da taxa de inscrição, conforme especificado no cronograma, no subitem 2.1.

**5.8** O candidato que tiver seu pedido de isenção indeferido poderá se manter no Processo Seletivo, mediante pagamento da taxa de inscrição.

**5.9** O candidato com isenção de taxa de inscrição deferida participará normalmente do Processo Seletivo, desde que realize a inscrição no prazo definido, no subitem 2.1, do cronograma.



**5.10** Não será permitida, após o envio do pedido de isenção, a complementação de informações.

**5.11** Sendo constatada, a qualquer tempo, alguma irregularidade nas informações prestadas pelo candidato, será cancelado o requerimento de solicitação de isenção efetivado e anulados todos os atos dele decorrentes.

## **6 DA HABILITAÇÃO DO CANDIDATO ÀS VAGAS PARA READMISSÃO**

**6.1** A Readmissão dependerá da existência da vaga no curso, conforme Apêndice V, e da possibilidade de ser concluído no prazo estabelecido para integralização curricular, conforme Apêndice VI, deste Edital.

**6.2** A Readmissão só será permitida duas vezes, consecutivas ou não, e não será concedida ao discente que:

- a) tenha completado o prazo máximo, para integralização do curso, conforme consta no Apêndice VI;
- b) tenha reprovado em todos os componentes curriculares no semestre de ingresso;
- c) tenha sido reprovado em todos os componentes curriculares, por dois semestres consecutivos;
- d) tenha enfrentado processo disciplinar, previsto ao corpo discente;
- e) tenha assinado a desistência definitiva do curso.

## **7 DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO**

**7.1** O candidato poderá interpor recurso, mediante o preenchimento do requerimento, disponibilizado no Apêndice III.

**7.2** É facultada ao candidato a interposição de recurso das decisões, estritamente nos casos indicados neste Edital, evidenciando o aspecto em que o candidato se julgar prejudicado.

**7.3** O candidato deve enviar o requerimento para o endereço eletrônico: [dadt.caes@uemasul.edu.br](mailto:dadt.caes@uemasul.edu.br), com o seguinte assunto: Recurso/Nome do candidato/Edital Nº 20/2024 – PROGESA/UEMASUL.

**7.4** O candidato deverá enviar o requerimento de inscrição por meio do endereço de e-mail indicado no Apêndice I, para que não haja problemas na interposição do recurso.

**7.5** O requerente poderá contestar o indeferimento, conforme data prevista no cronograma, subitem 2.1, sendo que posteriormente não serão aceitos pedidos de revisão.

**7.6** Os recursos serão analisados pelas Comissões Examinadoras e DADT/CAES, que preferirão decisão terminativa, constituindo-se em única e última instância.

**7.7** O recurso interposto fora do prazo definido no cronograma, subitem 2.1, não será



reconhecido e indeferido automaticamente.

## **8 DA MATRÍCULA**

**8.1** Só será efetivada a matrícula dos candidatos aprovados/classificados para Readmissão no Curso desde que cumpra os prazos definidos no calendário acadêmico da UEMASUL.

**8.2** O candidato aprovado/classificado neste Processo Seletivo deverá efetivar a matrícula por meio do SIGAA, no período apresentado no calendário acadêmico da UEMASUL.

## **9 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**9.1** A Cópia do Termo de Compromisso de Acompanhamento Acadêmico dos candidatos aprovados/classificados no Processo Seletivo deverá ser encaminhada pela Secretaria Acadêmica para Direção do Curso.

**9.2** Os candidatos que tenham atingido ou ultrapassado o prazo máximo, para conclusão do Curso, no semestre letivo de 2024.2, cujos processos sejam indeferidos, terão esses processos encaminhados aos Colegiados dos Cursos, que analisarão e darão o parecer favorável ou não, ao pedido de Readmissão.

**9.3** Cabe a cada Direção de Centro encaminhar à DADT a relação dos candidatos aprovados e classificados por Curso, para a publicação do resultado no site da UEMASUL.

**9.4** À PROGESA/UEMASUL se reserva o direito de cancelar qualquer admissão oriunda deste Edital, caso haja casos omissos ou seja constatada a admissão do aluno de forma fraudulenta, após matrícula realizada nesta IES.

Imperatriz/MA, 05 de junho de 2024.

**Profa. Dra. Márcia Suany Dias Cavalcante**  
Pró-Reitora de Gestão e Sustentabilidade Acadêmica – PROGESA

Visto

**Profa. Dra. Luciléa Ferreira Lopes Gonçalves**  
Reitora



**PRÓ-REITORIA DE GESTÃO E SUSTENTABILIDADE ACADÊMICA – PROGESA**  
**EDITAL Nº 20/2024 – PROGESA/UEMASUL**  
**PROCESSO SELETIVO DE READMISSÃO DE CURSO**

**APÊNDICE I – REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO**

**Nome:**.....  
**Endereço:**..... **nº** ..... **Bairro:** .....  
**Cidade:** ..... **UF:** ..... **CEP:** .....  
**Telefone:** ..... **E-mail:** .....  
**CPF:** ..... **RG:** .....  
**Curso:** .....  
**Campus:** .....  
**Ano de entrada na IES:** .....

**DOCUMENTAÇÃO OBRIGATÓRIA (original e cópia)**

<b>DOCUMENTOS PESSOAIS E DO CURSO</b>			
<b>Documentos Pessoais:</b>	RG ( )	CPF ( )	Alistamento Militar ( )
<b>Comprovação Eleitoral:</b>	Título de eleitor ( ) e Certidão de Quitação Eleitoral ( )		
<b>Comprovante:</b>	Pagamento de Inscrição ( ) ou Isenção de pagamento de taxa ( )		
<b>Documento do Curso:</b>	Histórico Atualizado ( ) e Termo de Compromisso de Acompanhamento Acadêmico – Apêndice IV ( )		

**JUSTIFICATIVA:**

.....  
 .....  
 .....  
 .....  
 .....  
 .....  
 .....  
 .....  
 .....  
 .....  
 .....





Universidade Estadual  
da Região Tocantina  
do Maranhão

.....  
.....  
.....  
.....

(Local e data), ...../...../...../2024.

---

Assinatura do(a) Candidato(a)





Universidade Estadual  
da Região Tocantina  
do Maranhão

**PRÓ-REITORIA DE GESTÃO E SUSTENTABILIDADE ACADÊMICA – PROGESA**  
**EDITAL Nº 20/2024 – PROGESA/UEMASUL**

**APÊNDICE II – REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO**

Nome:.....  
Nome da Mãe: .....  
CPF: ..... Número do NIS:.....  
RG:..... Órgão Expedidor:..... Emissão:...../...../.....  
Data de Nascimento: ..... Fone ( ): .....  
E-mail:.....

Eu, candidato(a) acima identificado(a), conforme direitos garantidos em Leis e Decretos, venho requerer a isenção de taxa de inscrição, por meio dos documentos solicitados neste Edital, objetivando participar no Processo Seletivo de Readmissão de Curso da Universidade Estadual da Região Tocantina do Maranhão – UEMASUL, referente ao Edital nº 20/2024 – PROGESA/UEMASUL.

(Local e data), ...../...../...../2024.

---

Assinatura do(a) Candidato(a)





Universidade Estadual  
da Região Tocantina  
do Maranhão

.....  
.....  
.....

(Local e data), ...../...../...../2024.

---

Assinatura do(a) Candidato(a)





**PRÓ-REITORIA DE GESTÃO E SUSTENTABILIDADE ACADÊMICA – PROGESA**  
**EDITAL Nº 20/2024 – PROGESA/UEMASUL**

**APÊNDICE IV – TERMO DE COMPROMISSO DE ACOMPANHAMENTO**  
**ACADÊMICO**

Eu, \_\_\_\_\_, matrícula \_\_\_\_\_, aluno(a) do \_\_\_\_\_ período do Curso de \_\_\_\_\_, do *Campus* \_\_\_\_\_, da Universidade Estadual da Região Tocantina do Maranhão – UEMASUL, tenho conhecimento de que o prazo máximo para a conclusão do Curso acima especificado expirará no final do \_\_\_\_\_ semestre letivo do ano de \_\_\_\_\_. Conforme estabelecem os Art. 134, do Regimento Geral do Ensino de Graduação, aprovadas pela Resolução nº 185/2022 – CONSUN/UEMASUL, estou ciente de que poderei entrar em processo de desligamento e, conseqüentemente, perda da vaga institucional legitimada em ato da IES. Com a intenção de evitar o processo de desligamento, declaro estar ciente de que, na data de hoje, as disciplinas, atividades e semestres necessários para a conclusão do curso são as listadas abaixo, com os quais me comprometo a cumprir.

<b>CÓDIGO</b>	<b>DISCIPLINA</b>	<b>CARGA HORÁRIA</b>	<b>SEMESTRE PROPOSTO PARA CONCLUSÃO/ATIVIDADE/DISCIPLINA</b>



Universidade Estadual  
da Região Tocantina  
do Maranhão

Declaro, ainda, conhecer e concordar com todas as exigências relativas à conclusão do Plano de Estudos aqui proposto.

(Local e data), ...../...../...../2024.

---

Assinatura do(a) Candidato(a)



## PRÓ-REITORIA DE GESTÃO E SUSTENTABILIDADE ACADÊMICA – PROGESA

### EDITAL Nº 20/2024 – PROGESA/UEMASUL

#### APÊNDICE V – DEMONSTRATIVO DE VAGAS POR CAMPUS E CURSO – 2024.2

<b>CAMPUS AÇAILÂNDIA</b>			
<b>CURSO</b>	<b>TURNO</b>	<b>MODALIDADE</b>	<b>VAGAS</b>
1. Administração	Vespertino	Bacharelado	<b>02</b>
	Noturno	Bacharelado	<b>02</b>
2. Direito	Noturno	Bacharelado	<b>02</b>
3. Engenharia Civil	Integral	Bacharelado	<b>06</b>
4. Letras Licenciatura em Língua Portuguesa e Literaturas de Língua Portuguesa	Vespertino	Licenciatura	<b>01</b>
	Noturno	Licenciatura	<b>06</b>
5. Pedagogia	Matutino	Licenciatura	<b>03</b>
<b>TOTAL DE VAGAS</b>			<b>22</b>

<b>CAMPUS IMPERATRIZ</b>			
<b>CURSO</b>	<b>TURNO</b>	<b>MODALIDADE</b>	<b>VAGAS</b>
1. Administração	Noturno	Bacharelado	<b>08</b>
2. Pedagogia	Matutino	Licenciatura	<b>02</b>
3. Ciências Biológicas	Matutino	Licenciatura	<b>05</b>
4. Engenharia Agrônômica	Integral	Bacharelado	<b>02</b>
5. Engenharia Florestal	Integral	Bacharelado	<b>23</b>
6. Física	Noturno	Licenciatura	<b>05</b>
7. Geografia	Noturno	Licenciatura	<b>20</b>
8. História	Noturno	Licenciatura	<b>08</b>
9. Letras Licenciatura em Língua Portuguesa e Literaturas (Letras /Português)	Vespertino	Licenciatura	<b>04</b>
	Noturno	Licenciatura	<b>05</b>
10. Letras Licenciatura em Língua Portuguesa, Língua Inglesa e Literaturas (Letras Português/Inglês)	Vespertino	Licenciatura	<b>05</b>
	Noturno	Licenciatura	<b>05</b>
11. Letras Licenciatura em Língua Inglesa e Literaturas (Letras Inglês)	Vespertino	Licenciatura	<b>10</b>
	Noturno	Licenciatura	<b>05</b>
12. Matemática	Matutino	Licenciatura	<b>05</b>
	Noturno	Licenciatura	<b>05</b>



Universidade Estadual  
da Região Tocantina  
do Maranhão

13. Medicina Veterinária	Integral	Bacharelado	<b>02</b>
14. Química	Matutino	Licenciatura	<b>10</b>
<b>TOTAL DE VAGAS</b>			<b>129</b>



## PRÓ-REITORIA DE GESTÃO E SUSTENTABILIDADE ACADÊMICA – PROGESA

### EDITAL Nº 20/2024 – PROGESA/UEMASUL

#### APÊNDICE VI – PRAZOS PARA INTEGRALIZAÇÃO DOS CURSOS - 2024.2

ORD.	CURSOS	PRAZO DE INTEGRALIZAÇÃO		ANO DE ENTRADA NA IES
		MÍNIMO	MÁXIMO	
<b>CAMPUS AÇAILÂNDIA</b>				
1	Administração (Bacharelado)	08 sem	12 sem	2019.1
2	Direito (Bacharelado)*	10 sem	15 sem	2022.2
3	Engenharia Civil (Bacharelado)*	10 sem	18 sem	2016.1
4	Letras Licenciatura em Língua Portuguesa e Literaturas de Língua Portuguesa	08 sem	12 sem	2019.1
5	Pedagogia (Licenciatura)*	8 sem	12 sem	2020.1
<b>CAMPUS IMPERATRIZ</b>				
1	Administração (Bacharelado)	08 sem	12 sem	2019.1
2	Ciências Biológicas (Licenciatura)	07 sem	12 sem	2019.1
3	Engenharia Agrônoma (Bacharelado)	10 sem	15 sem	2017.2
4	Engenharia Florestal (Bacharelado)	8 sem	15 sem	2017.2
5	Física (Licenciatura)	7 sem	12 sem	2019.1
6	Geografia (Licenciatura)	8 sem	12 sem	2019.1
7	História Noturno (Licenciatura)	9 sem	14 sem	2018.1
8	Letras Licenciatura em Língua Portuguesa e Literaturas de Língua Portuguesa (Letras Português)	8 sem	16 sem	2017.1
9	Letras Licenciatura em Língua Inglesa e Literaturas * (Letras Inglês)	8 sem	12 sem	2020.1
10	Letras Licenciatura em Língua Portuguesa, Língua Inglesa e Literaturas (Letras Português/Inglês)	8 sem	12 sem	2018.2
11	Matemática Matutino (Licenciatura)	8 sem	12 sem	2019.1
	Matemática Noturno (Licenciatura)	9 sem	16 sem	2017.1
13	Medicina Veterinária (Bacharelado)	9 sem	16 sem	2017.1
14	Pedagogia (Licenciatura)	8 sem	12 sem	2019.1
15	Química (Licenciatura)	8 sem	12 sem	2019.1
* Cursos em processo de integralização da carga horária total.				